



**PORTARIA SEI PPGEC Nº 1, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nos artigos 78, *caput* e incisos II e III do R.G.UFU, 38 da Resolução 12/2008 do CONPEP, e artigo 32 do Regulamento Geral do Programa, Resolução 09/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do acordo celebrado com o Ministério Público Federal, expresso por meio da Portaria R. nº 134, de 23 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO o ordinário procedimento do *Programa* de dar, sempre à sociedade, a mais ampla publicidade possível de seus atos administrativo-acadêmicos;

CONSIDERANDO, mais, a necessidade da constituição de *banca* responsável pela análise, avaliação e classificação dos candidatos à vaga no curso de mestrado, do *Programa* em epígrafe,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.060305/2018-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os professores da Faculdade de Engenharia Civil da UFU: Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera, Prof.ª Dr.ª Leila Aparecida de Castro Motta, Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Vidigal de Lima, Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla, Prof. Dr. André Luiz de Oliveira, Prof. Dr. José Eduardo Alamy Filho, para, sob a presidência do primeiro, comporem, no período de 02 a 26 de outubro de 2018 a *comissão para elaboração de questões de múltipla escolha, do Processo Seletivo para 2019/01*. Conforme procedimentos descritos no Edital SEI PPGEC 001/2018.

Parágrafo único. A *comissão elaboradora* ora composta deverá obedecer, *in totum*, ao prescrito na Portaria R. nº 134/2005, ao Regulamento do Programa, à legislação Federal e às demais normas internas pertinentes à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UFU  
Portaria R nº 1202/2016



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Coordenador(a)**, em 02/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0755846** e o código CRC **1BFAB378**.